



PROJETO DE LEI Nº 1.705 /2025

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.300 de 20 de dezembro de 2024, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.300 de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 22.752.530,86 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos):

Órgão.....: 06SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....: 002COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Função.....: 12EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 306ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa.....: 0016EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2154MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2552	224.953,95

Subfunção.....: 361ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0016EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 1119CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2571	232.373,01

Projeto/Atividade: 2155MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2553	19.899,65
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2576	140.227,53

Projeto/Atividade: 2157MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2550	1.905.699,58

Projeto/Atividade: 2194PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - LEI 14.640/2023

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2569	366.025,37
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2569	14.934,54

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....: 003 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Função.....: 10 SAÚDE

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

Camara Municipal Pva do Leste-MT
Fl. n° 003
Rub

Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....: 0019 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2601	34.181,68

Projeto/Atividade: 2166MANUTENÇÃO ESF S, NASF, SAÚDE BUCAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2600	3.500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2600	1.000.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2621	1.600.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2621	1.000.000,00

Unidade.....: 004 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2172MANUTENÇÃO UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2600	50.000,00

Unidade.....: 004 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2176 MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/PAM

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2600	1.500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2621	3.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2621	522.268,15

Projeto/Atividade: 2177MANUTENÇÃO DO SAMU

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2621	137.168,01

Projeto/Atividade: 2180MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA - MAC

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2621	1.800.000,00

Projeto/Atividade: 2191MANUTENÇÃO PROGRAMA MELHOR EM CASA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2600	100.000,00

Unidade.....: 005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO
Programa.....: 0021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2601	291.176,00



Projeto/Atividade: 2181MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2600	371.777,30
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv p/ Dist. Gr.	2600	1.266.645,62
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2600	200.000,00

Unidade.....: 006 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa.....: 0022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	2621	275.200,47

Unidade.....: 006 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa.....: 0022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2184MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA AMBIENTAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços Ter. - P. Jurídica	2600	300.000,00

Órgão.....: 08SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETARIO
Função.....: 08ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 241ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa.....: 0023GESTÃO DO SUAS
Projeto/Atividade: 2105MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2500	1.100.000,00

Subfunção.....: 243ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0025GESTÃO DO FMDCA
Projeto/Atividade: 2122CONVÊNIOS COM ENT ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS - FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2500	1.800.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.296 de 21 de novembro de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL nº	Rub
005	8

Art. 5º - A abertura do crédito previsto no artigo 1º se dará por meio de Decreto.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de maio de 2025.


SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° _____/2025.

Justifica o presente Projeto de Lei pela necessidade de inclusão das rubricas orçamentárias, bem como reforço de dotações existentes na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação, bem como ao Fundo Municipal de Idoso e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Conforme demonstrado no artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, as fontes de recursos de abertura dos respectivos créditos é proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

Por tratar-se de um reforço nas dotações existentes na LOA, bem como a abertura de novas ações não incluídas na Lei Orçamentária Anual, e ainda, pelo fato dos recursos serem provenientes de superávit financeiro, existe a necessidade de criação das dotações orçamentárias em fontes e rubricas específicas para execução das despesas supracitadas.

A alteração supracitada é perfeitamente possível e respaldada na Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025, o qual preceitua que:

Art. 3º O Plano Plurianual poderá sofrer revisões e alterações, de modo à ajustá-lo às diretrizes da política econômico-financeira nacional e estadual e ao contexto econômico e social do Município.

...

§ 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações subsequentes.

Em relação à questão técnico-contábil, o que se está a promover pode ser denominado de readequação orçamentária, o que é absolutamente normal, na medida em que se está a inserir na Lei Orçamentária vigente uma dotação orçamentária que não existia, nos termos no que dispõe o inciso I, do artigo 41, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes termos:



“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

...

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.”

Com estes fundamentos de fato e de direito, encaminho o presente Projeto de Lei para esta Colenda Casa de Leis esperando sua conversão em diploma legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de maio de 2025.


SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

TCR.